



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ
Cidade de Banabuiú - Ceará

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2017

Camara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 31/03/2017

Camara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 24/03/2017

Secretaria

Camara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Pareci-

Em 24/03/2017

Secretaria

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS
DA TABELA SALARIAL DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE).

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas e gratificações/auxílio alimentação no percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, aplicada a tabela salarial vigente da autarquia, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 13 de Março de 2017.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº, NR 06 /2017

TABELA SALARIAL

9,95%

SAAE DE BANABUIÚ

PADRÃ	R.BAS	REF.. I	REF. II	REF.III	REF.IV
1	777,69	793,24	809,11	825,30	841,81
2	858,63	875,80	893,32	911,19	929,41
3	948,01	966,97	986,31	1006,04	1026,16
4	1046,67	1067,60	1088,96	1110,73	1132,95
5	1155,61	1178,72	1202,30	1226,34	1250,87
6	1275,89	1301,41	1327,44	1353,98	1381,06
7	1408,69	1436,86	1465,60	1494,91	1524,81
8	1555,30	1586,41	1618,13	1650,50	1683,51
9	1717,18	1751,52	1786,55	1822,29	1858,73



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

BANABUIU-CE

PROJETO DE LEI Nº, 06 13 de Março de 2017

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – 6,95%

SAAE DE BANABUIU

FUNÇÃO	SIMBOLO	VALOR (R\$)
DIRETOR	DI	3.780,07
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	1.033,07
ENCARREGADO	FG-2	1.033,07
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	645,66
ENCARREGADO DE ETE/ETA	FG-3	645,66
CAIXA	FG-4	581,09
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	322,82

AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR R\$, 360,30
---------------------	-------------------

Francisco Hermes Nobre

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MENSAGEM Nº ____ 2014

Excelentíssimo Sra. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara o anexo Projeto de Lei, que versa sobre **reajuste de vencimentos dos servidores**, da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

A proposição visa recompor perdas salariais inflacionais minimizando os efeitos financeiros no poder aquisitivo da categoria com o índice acumulado da inflação do INPC (IBGE) da ordem de 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), com o intuito primordial de valorizar o profissional e respectivamente estes mesmos servidores poderem oferecer serviços públicos com a obrigatoriedade de garantia de qualidade para todos os municípios.

Por ser uma matéria de interesse dos servidores do SAAE, que zelam pela valorização profissional e pela qualidade do serviço público em geral, deve receber prévia **análise para respeitável aprovação pelos nobres Edis desta Casa Legislativa**

Expressamos nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e seus pares, a confiança do apoio a mais esta justa proposição legal que tem escopo a introdução da boa norma da gestão justa e eficaz dos recursos humanos da nossa Autarquia Municipal.

Na oportunidade, renovamos votos de especial consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú - Ce de Fevereiro de 2014.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal